

GUIA DE VENDAS

PARÁ

Coberturas & Serviço

proasa saúde


TECBEN
ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS



Entidades & Públicos

A **Tec Ben** oferece planos de saúde coletivos por adesão da Proasa Saúde para os profissionais devidamente associados a uma das entidades de classe aqui relacionadas. Podem aderir ao benefício o titular e seus dependentes legais, conforme condições contratuais.

ABCOMÉRCIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO.

Empregado do Comércio de bens, serviços e turismo

TITULAR

Os empregados ativos no exercício da profissão, que mantenham vínculo empregatício com empresas do ramo do comércio de bens, serviços e turismo no Brasil, e devidamente associados ao **ABCOMÉRCIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO COMÉRCIO.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da CTPS (página da foto, CNPJ da empresa, nome completo e cargo do beneficiário) e comprovante de vínculo associativo ao ABCOMÉRCIO (cópia da carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou cópia do comprovante de contribuição em favor da entidade).

ABEPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS

Agrônomo, Aquicultor, Arqueólogo, Astrólogo, Astrônomo, Bibliotecário, Biomédico, Cenógrafo, Cientista Social, Comunicador Social, Conservador-restaurador de bens culturais, Cuidador, Dançarino, Designer de Games, Designer de Interiores, Designer de Moda, Designer Gráfico, Educador Físico, Eletricista, Empregada doméstica, Encanador, Faxineiro, Fonoaudiólogo, Fotógrafo, Geofísico, Geógrafo, Geólogo, Gerontólogo, Gestor Comercial, Gestor Desportivo e de Lazer, Gestor Financeiro, Gestor Hospitalar, Gestor Ambiental, Historiador, Influencer Digital, Jardineiro, Luthier, Massoterapeuta, Meteorologista, Motorista de Aplicativo, Museólogo, Musicoterapeuta, Nutricionista, Oceanógrafo, Optometrista, Organizador de Eventos, Processos Gerenciais, Profissionais da Aviação Civil, Profissionais da Construção Civil, Profissionais da Construção Naval, Profissionais da Mídias Sociais, Profissionais de Beleza, Cosmética e Estética, Profissional de Artes Cênicas (Cinema, Internet, Rádio, Teatro e TV), Profissional de Logística, Profissional de Tecnologia da Informação, Psicopedagogo, Quiroprata, Radiografista, Relações Internacionais, Relações Públicas, Secretário(a), Segurança Privada, Silvicultor, Taxista, Terapeuta Ocupacional, Tradutor(a) e Intérprete de Línguas, Urbanista.

TITULAR

Os profissionais autônomos devidamente associados a **ABEPA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS ESTUDANTES E PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Autônomo

- Cópia do Contrato Social ou os dois últimos recibos emitidos da prestação de serviços e cópia do Comprovante de associação à ABEPA **ou;**
- Cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) referente as páginas da foto, CNPJ do contratante, nome completo e cargo do empregado e cópia do comprovante de associação à ABEPA **ou;**
- Contrato de Trabalho (com assinatura do contratante e contratado) do Comprovante de associação à ABEPA **ou;**

Profissional Liberal

- Cópia do Diploma ou Cópia do Certificado de Conclusão de curso em ensino superior e Comprovante de associação à ABEPA **ou;**
- Cópia da Carteira do Conselho Regional e Comprovante de associação à ABEPA.



Entidades & Públicos

ABRACON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR TERCIÁRIO

Administradores, Auditores, Arquitetos, Assistentes Sociais, Atuarial, Advogados, Biomédicos, Biólogos, Contabilistas, Corretores de Seguro, Corretores de Imóvel, Dentistas, Economistas, Enfermeiros, Engenheiros, Farmacêuticos, Filósofos, Físicos, Fisioterapeuta, Jornalista, Médico, Músicos, Professores, Pedagogos, Psicólogos, Publicitários, Químicos, Representantes Comerciais, Sociólogos, Técnicos Contábil, Técnicos De Enfermagem, Técnicos em Laboratório, Técnicos em Radiologia, Técnicos em Telecomunicações, Técnicos em Segurança do Trabalho, Técnicos Agrícolas, Teólogos, Veterinários, Zootecnistas e Profissionais de Informática, Comércio Exterior, Gastronomia, História, Hotelaria, Letras, Marketing, Matemática, Turismo, Profissionais de Teatro, Rádio e Televisão.

TITULAR

Os profissionais liberais devidamente associados a **ABRACON - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS PROFISSIONAIS DO SETOR TERCIÁRIO**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

Profissional Liberal

- Cópia do diploma ou cópia do certificado de conclusão do curso em ensino superior e comprovante de associação à ABRACON (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade) **ou**;
- Cópia da carteira do Conselho Regional e comprovante de associação à ABRACON (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade).

ABREC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMPRESARIAL E COMERCIAL

Empregador do ramo do comércio de bens, serviços e turismo

TITULAR

Os comerciários do ramo do comércio de bens, serviços e turismo, devidamente associados à **ABREC - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA EMPRESARIAL E COMERCIAL**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Empregador do Comércio: Cópia do contrato social ou cópia da última alteração do mesmo e cópia do comprovante de associação à ABREC (carteirinha da entidade, declaração original de associado emitida pela entidade ou comprovante de contribuição em favor da entidade).



Entidades & Públicos

FNE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES

Estudantes

TITULAR

Poderão ser considerados beneficiários titulares os estudantes em escolas públicas e particulares do ensino alfabetização, fundamental, médio, superior, pós graduação, mestrados, sequenciais, supletivo, educação a distância, cursos de ensino técnico, e profissionalizante, pré vestibular, idiomas educação de jovens e adultos e educação pré vestibular, devidamente associados à **FNE - FEDERAÇÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da carteirinha de identificação do estudante e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da mensalidade escolar (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Declaração original do estabelecimento de ensino em papel timbrado, contendo o nome completo do estudante, curso, período, CNPJ da instituição de ensino, telefone e assinatura do funcionário da instituição de ensino e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da matrícula (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade.

FUNESP - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL

Servidores Públicos.

TITULAR

Os servidores públicos civis e militares, estaduais e municipais do Brasil ativo no exercício da profissão e devidamente associado à **FUNESP - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES PÚBLICOS DO BRASIL**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia do holerite com indicação do desconto mensal devido a FUNESP **ou**
- Cópia do holerite e declaração original de associado emitida através da FUNESP **ou**
- Termo de Posse e diário oficial com a publicação e declaração original de associado emitida através da FUNESP.

UBRES - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO BRASILEIRA ESTUDANTIL

Estudantes a partir de 19 anos

TITULAR

Os estudantes em escolas públicas e particulares do ensino alfabetização, fundamental, médio, superior, pós graduação, mestrados, sequenciais, supletivo, educação a distância, cursos de ensino técnico, e profissionalizante, pré vestibular, idiomas educação de jovens e adultos e educação pré vestibular, devidamente associados à **UBRES - ASSOCIAÇÃO DA UNIÃO BRASILEIRA ESTUDANTIL**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO TITULAR

- Cópia da carteirinha de identificação do estudante e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da mensalidade escolar (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Declaração original do estabelecimento de ensino em papel timbrado, contendo o nome completo do estudante, curso, período, CNPJ da instituição de ensino, telefone e assinatura do funcionário da instituição de ensino e declaração original de associado emitida pela entidade **ou**;
- Cópia da matrícula (recente) e declaração original de associado emitida pela entidade.



Planos

Planos de saúde coletivos por adesão, verifique os planos disponíveis para sua entidade de classe.

Ambulatorial + hospitalar com obstetrícia | COM COPARTICIPAÇÃO

Plano	Código ANS	Acomodação em internação	Abrangência Geográfica*
ADV 300 PA	498.937/24-6	Coletiva	Grupo de Municípios
ADV 400 PA	498.936/24-8	Individual	Grupo de Municípios
ADV 600 BR	498.931/24-7	Individual	Grupo de Estados



Coberturas e Serviço Adicional

Todos os planos contemplados neste Guia de Vendas, terão cobertura para os serviços médico-hospitalares previstos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da Agência Nacional de Saúde Suplementar-ANS vigente à época do evento.

Serviço adicional para todos os planos:

- Desconto farmácia
 - Grupo RD - Drogarias Raia e Drogasil.

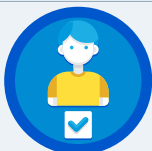


Titular & Dependentes

ENTIDADES : ABCOMÉRCIO, ABEPA, ABRACON, ABREC, FUNESP e UBRES*

*Para estudantes a partir de 19 (dezenove) anos (acima de 18 anos completos).

Titular a partir de 18 (dezoito) anos	• Comprovante de Elegibilidade, de acordo com o especificado em cada Entidade; • Cópia do RG e do CPF; • Na ausência do nome da mãe no RG, apresentar Cópia do PIS/PASEP; • Cópia do Comprovante de Endereço; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Cônjuge	• Cópia do RG e/ou CNH; • Cópia do CPF/MF; • Cópia da Certidão de Casamento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Companheiro	• Cópia do RG e/ou CNH; • Cópia do CPF/MF; • Cópia da Declaração de União Estável. A Declaração de União Estável deve ser de próprio punho, conter o número do RG e o número do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio e assinatura de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a); • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Filho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Filho(a) solteiro(a) inválido(a) de qualquer idade¹	• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde; • Relatório médico que conste as seguintes informações: ✓ CID 10; ✓ Descrição das limitações do paciente; ✓ Causa do diagnóstico;
Enteado(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável deve ser de próprio punho, conter o número do RG e o número do CPF do(a) companheiro(a), endereço, tempo de convívio e assinatura de 2 (duas) testemunhas, com firma reconhecida do titular e do(a) companheiro(a); • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.



18 anos incompletos: 18 (dezoito) anos e 1 (um) dia.
18 anos completos: 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
Acima de 18 anos: 19 (dezenove) anos e 1 (um) dia.



Titular & Dependentes

Menor solteiro(a) sob guarda ou tutela judicial	• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde; • Cópia da Tutela e/ou do Termo de Guarda.
Curatelado(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH e/ou Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde; • Cópia da Certidão de Curatela; • Laudo médico e relatório psicológico do médico responsável.
Irmão(ã) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG ou CNH do Titular; • Cópia do RG ou CNH do Irmão; • Cópia da Certidão de Nascimento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Tio(a) até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia da Certidão de Nascimento do Titular ou de Casamento do Titular; • Cópia do RG ou CNH do tio(a) ou Certidão de Nascimento ou Casamento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Sobrinho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH; • Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Neto(a) solteiro(a) 39(trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH; • Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Pai e/ ou Mãe até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias²	• Cópia do RG e do CPF; • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

¹ O relatório médico deve estar em papel timbrado do serviço onde o paciente foi avaliado com o nome e o CRM do médico responsável legível. O documento deve ter sido emitido há no máximo dois meses da data de sua apresentação.

² A inclusão de Pai e/ou Mãe como dependentes está disponível somente para a entidade UBRES.

IMPORTANTE: A Administradora/Contratante poderá requisitar a qualquer momento, outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações inseridas na Proposta.



Titular & Dependentes

ENTIDADE: FNE

Titular de 6 (seis) a 18 (dezoito) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, poderá incluir como dependentes os relacionados a seguir. A contratação através da entidade FNE é a partir de 2 vidas, a adesão do titular estudante até 18 anos deverá ocorrer concomitantemente com pai e/ou mãe.

Titular	• Comprovante de Elegibilidade, de acordo com o especificado em cada Entidade; • Cópia do RG e do CPF; • Na ausência do nome da mãe no RG, apresentar Cópia do PIS/PASEP; • Cópia do Comprovante de Endereço; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Pai e/ ou Mãe até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e do CPF; • Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Irmão(ã) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG ou CNH do Titular; • Cópia do RG ou CNH do Irmão; • Cópia da Certidão de Nascimento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Tio(a) até 64 (sessenta e quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia da Certidão de Nascimento do Titular ou de Casamento dos pais do Titular; • Cópia do RG ou CNH do tio(a) ou Certidão de Nascimento ou Casamento; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.
Sobrinho(a) solteiro(a) até 39 (trinta e nove) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias	• Cópia do RG e/ou CNH; • Certidão de Nascimento; • Cópia do CPF/MF; • Cópia do Cartão Nacional de Saúde.

IMPORTANTE: A Administradora/Contratante poderá requisitar a qualquer momento, outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações inseridas na Proposta.



Carência Contratual e Redução de Carências

Os prazos de carência serão contados a partir do início da vigência do benefício.

Carências Contratuais				
Grupo	Procedimentos	Carência Contratual	Redução 1 Plano Anterior 6 a 11 meses e 29 dias	Redução 2 Plano Anterior + de 12 meses
1	Urgências e Emergências	24 horas	24 horas	24 horas
2	Consultas Eletivas	30 dias	24 horas	24 horas
3	Exames de Baixa Complexidade *	30 dias	24 horas	24 horas
4	Exames de Alta Complexidade *	180 dias	90 dias	24 horas
5	Tratamento Psicoterápico de Crise	180 dias	90 dias	24 horas
6	Tratamento Cirúrgico Ambulatorial	180 dias	150 dias	24 horas
7	Internações Clínicas, Cirúrgicas e Obstétricas, exceto as previstas no grupo 10	180 dias	150 dias	24 horas
8	Internações psiquiátricas incluindo hospital dia, diálise peritoneal, hemodiálise, cirurgias de refração em oftalmologia e acupuntura.	180 dias	180 dias	180 dias
9	Terapias aqui descritas incluindo as especialidades, técnicas e métodos terapêuticos a elas relacionadas, desde que reconhecidos pelo respectivo conselho	180 dias	180 dias	180 dias
10	Transplantes de órgãos e tecidos, todos os procedimentos cirúrgicos associados a OPME /DMI (Órteses, Próteses, Materiais Especiais/ Dispositivos Médicos Implantáveis), além de internações de obesidade mórbida, bucomaxilo e ortopédicas.	180 dias	180 dias	180 dias
11	Parto a Termo	300 dias	300 dias	300 dias

* Exames de Baixa ou Alta Complexidade são definidos pelo Rol ANS



Carência Contratual e Redução de Carências

Para que o proponente seja elegível à redução de carências, devem ser respeitadas as condições a seguir:

- ✓ O beneficiário deverá ser oriundo exclusivamente de plano com segmentação assistencial Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia.
- ✓ O plano anteriormente contratado deve estar ativo ou ter sido cancelado há, no máximo, 60 (sessenta) dias.
- ✓ O beneficiário deve ter permanecido no contrato anterior, mantido com a Operadora Congênere em vigência superior a 6 (seis) meses, conforme quadro de carências disposto a seguir.
- ✓ Junção de planos, desde que não haja intervalo de dias entre um plano e outro e que ambos sejam congêneres.

NÃO serão reduzidas carências para proponentes que se enquadrem em qualquer uma das seguintes condições:

- ✓ Oriundos de planos cuja segmentação seja diferente de Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia.
- ✓ Oriundos de planos não regulamentados e/ou adaptados à Lei 9.656/98.

Relação de Operadoras Congêneres

• Alice QSaúde	• CASSEMS	• Oeste Saúde	• Saúde Casseb
• Allianz	• Cassi	• Omint	• Saúde Sim
• Ameplan	• CEAM	• PlanSaúde	• Select Planos de Saúde (PLAMED)
• Amil (Grupo de Operadora)	• Cruz Azul	• Plansul	• SB Saúde- Planos de de Saúde
• Ampla	• Fundação Itaú (Auto Gestão Itaú)	• Plena Saúde	• Slam
• Assefaz	• Gama Saúde	• Porto Dias Saúde	• Sompo Seguros
• BB Seguros	• Geap	• Porto Seguro	• Sul América
• Bio Saúde	• GNDI e Hapvida (Notre Dame Intermédica)	• Prevent Sênior	• Trasmontano
• Bio Vida	• Golden Cross	• Promédica	• Unihosp
• BLUE	• Humana	• Quallity Pró Saúde	• Unimed's
• Bradesco Saúde	• Ideal Saúde	• SAMEL	• You Saúde
• Caixa Seguros	• MedSenior	• São Cristóvão	



Carência Contratual e Redução de Carências

Documentos Necessários

Atendidas as condições para a redução de carências, deve cada proponente, obrigatoriamente, anexar cópia legível dos documentos a seguir, para análise e aprovação da Operadora.

Documentos para proponentes oriundos de planos individuais ou familiares:

- a) 3 (três) últimos boletos da Operadora anterior quitados não podendo ultrapassar 60 (sessenta) dias da data de vencimento do último boleto pago; e
- b) Cópia do cartão ou da proposta de adesão da operadora anterior (obrigatória data de início no cartão) ou;
- c) Carta de permanência original da operadora anterior contendo todos os dados do contrato anterior como data de início do contrato, nome dos beneficiários com a respectiva data de inclusão, data do último pagamento e data de exclusão/ cancelamento (este documento substitui os documentos citados na letra "a" e "b" acima). A validade da carta será de 60 (sessenta) dias contados de sua emissão.

Documentos para proponentes oriundos de planos coletivos empresariais ou por adesão:

- a) Declaração da Operadora/ Administradora anterior (o documento terá validade de 60 sessenta dias), em papel timbrado com carimbo de CNPJ, informando:
 - Operadora contratada;
 - Relação de beneficiários (titular e dependentes), com as respectivas datas de início e fim da cobertura;
 - Cópia da carteirinha, frente e verso;
 - Tipo de plano e acomodação em internação.



Coparticipação

Os planos constantes neste Guia de Vendas possuem em seu mecanismo de regulação a coparticipação, que é a participação na despesa assistencial a ser paga pelo beneficiário sempre que houver a realização de terapias e internações psiquiátricas, respeitadas as resoluções e instruções normativas da ANS.

COPARTICIPAÇÃO PARCIAL ¹		
Procedimentos	ADV 300 e 400	ADV 600
Terapias	30% do valor limitado a R\$ 60,00	30% do valor limitado a R\$ 80,00
Limite mensal de Coparticipação por Beneficiário ²	260,00	300,00
Internações Psiquiátricas (a partir do 30º dia consecutivo ou não) ³	50%	50%

¹ Os valores de coparticipação poderão ser reajustados anualmente.
² O limite de coparticipação é mensal por beneficiário e acumulativo.
³ Limite mensal não contempla os eventos de internações.
A coparticipação de 50% para internações decorrentes de transtornos psiquiátricos, somente incidirá após ultrapassados 30 (trinta) dias de internação, contínuos ou não, no período dos últimos doze meses de vigência do contrato.



Pagamento

Taxa de Angariação

A taxa de angariação é devida ao angariador no ato da assinatura da Proposta, por conta da intermediação da contratação do benefício, cujo valor é diverso do valor mensal do benefício contratado e **NÃO** se confunde, isenta, exclui ou substitui o pagamento da primeira mensalidade. Em caso de não aceitação da Proposta, essa taxa será integralmente devolvida pelo angariador ao proponente titular.

Valor Mensal do Benefício

O primeiro valor mensal do benefício é pago no início da vigência do benefício. Os valores mensais do benefício serão pagos através de boleto bancário de acordo com a tabela a seguir:

Forma de pagamento	Vigência	Vencimento	Locais de pagamento
Boleto bancário e/ou Débito Automático	1º	Todo dia 1º	Em qualquer banco, até o vencimento.
	10	Todo dia 10	
	20	Todo dia 20	

Reajustes

Independentemente da data de adesão do beneficiário ao contrato coletivo, o valor mensal do benefício poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações:

- 1) Reajuste anual (financeiro e/ou por índice de sinistralidade);
- 2) Reajuste por mudança de faixa etária;
- 3) Reajuste em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela ANS.

Independentemente das situações previstas, a aplicação de reajustes poderá ocorrer apenas 1 (uma) vez por ano, exceto o reajuste por mudança de faixa etária.

Prazos para Adesão

Data da Proposta / Recebimento da Proposta	Início da Vigência do Beneficiário
Até dia 20	Dia 1º
Até dia 30	Dia 10
Até dia 10	Dia 20



Tabelas de Preços

Tabela de preços para as entidades : ABCOMÉRCIO, ABEPA, ABRACON, ABREC, FUNESP e UBRES

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO PARCIAL

	ADV 300 PA	ADV 400 PA	ADV 600 BR
ANS	498.937/24-6	498.936/24-8	498.931/24-7
Abrangência geográfica de atendimento*	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Estados
Coparticipação	Sim		
Segmentação Assistencial	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia		
Acomodação em internação	Coletiva	Individual	Individual
Até 18 anos	258,93	373,13	594,27
de 19 a 23 anos	331,42	442,90	760,63
de 24 a 28 anos	352,14	531,48	808,05
de 29 a 33 anos	362,45	593,68	831,82
de 34 a 38 anos	396,11	664,91	909,05
de 39 a 43 anos	453,09	819,96	1039,76
de 44 a 48 anos	634,28	952,49	1.455,73
de 49 a 53 anos	849,20	1269,12	1.948,96
de 54 a 58 anos	952,80	1785,80	2.186,75
À partir de 59 anos	1553,44	2234,34	3.565,09

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.

Tabela de preços para entidade FNE.

Planos e Preços | COM COPARTICIPAÇÃO PARCIAL

	ADV 300 PA	ADV 400 PA	ADV 600 BR
ANS	498.937/24-6	498.936/24-8	498.931/24-7
Abrangência geográfica de atendimento*	Grupo de Municípios	Grupo de Municípios	Grupo de Estados
Coparticipação	Sim		
Segmentação Assistencial	Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia		
Acomodação em internação	Coletiva	Individual	Individual
Até 18 anos	290,00	417,90	683,42
de 19 a 23 anos	371,19	496,04	874,74
de 24 a 28 anos	394,40	595,26	929,25
de 29 a 33 anos	405,94	664,92	956,59
de 34 a 38 anos	443,65	744,70	1045,41
de 39 a 43 anos	507,46	918,36	1195,72
de 44 a 48 anos	710,40	1066,79	1.674,08
de 49 a 53 anos	951,10	1421,41	2.241,30
de 54 a 58 anos	1067,14	2000,10	2.514,76
À partir de 59 anos	1739,86	2502,46	4.099,85

Valores mensais expressos em Reais (R\$), per capita.



Rede Médica e Laboratorial

HOSPITAIS	CIDADE	ADV 300 Copart Enfermaria	ADV 400 Copart Enfermaria	ADV 600 Copart Apartamento
Adventista	Belém	H PS M	H PS M	H PS M
Adventista	Barcarena	H AMB PS	H AMB PS	H AMB PS

A rede credenciada é resumida e passível de alterações sem aviso prévio por parte da Operadora.

LABORATÓRIOS	CIDADE	ADV 300 Copart Enfermaria	ADV 400 Copart Enfermaria	ADV 600 Copart Apartamento
Cezama (Sabin)	Belém	✓	✓	✓
Paulo Azevedo	Belém	✓	✓	✓
Laboratório Clínico Amaral Costa	Belém	✓	✓	✓
Laboratório Clínico Amaral Costa	Ananindeua	✓	✓	✓
Laboratório Clínico Amaral Costa	Barcarena	✓	✓	✓

A rede credenciada é resumida e passível de alterações sem aviso prévio por parte da Operadora.



Informações

Administradora de Benefícios/ Contratante: Tec Ben Administradora de Benefícios.

Material de uso interno, destinado exclusivamente aos consultores. Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de lei e de normas regulamentadoras da ANS, bem como às regras estabelecidas contratualmente. Consulte seu supervisor periodicamente.

- ✓ A Operadora disponibiliza para contratação o plano Referência. Para mais informações, contate seu supervisor.
- ✓ O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta.
- ✓ Proposta sujeita à análise técnica.

Área de Comercialização

Os planos de saúde ADV 300 e ADV 400 podem ser comercializados nos municípios:

Ananindeua, Barcarena, Belém, Benevides, Abaetetuba, Acará, Bujaru, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Igarapé Miri, Marapanim, Marituba, Moju, Muaná, Limoeiro do Ajuru, Ponta de Pedras, Santo Antônio do Tauá, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, São Caetano de Odivelas, Soure e Vigia.

O plano ADV 600 pode ser comercializado no Estado do Pará.

O proponentes residentes nos municípios a seguir, deverão enviar a declaração de residência, ciente que o atendimento será nas cidades de Ananindeua, Barcarena, Belém e Benevides:

Abaetetuba, Acará, Bujaru, Castanhal, Curuçá, Igarapé Açu, Igarapé Miri, Marapanim, Marituba, Moju, Muaná, Limoeiro do Ajuru, Ponta de Pedras, Santo Antônio do Tauá, Santa Bárbara do Pará, Santa Maria do Pará, São Miguel do Guamá, São Caetano de Odivelas, Soure e Vigia.



Contato

Este guia de vendas traz para você as principais informações dos produtos adesão da **Proasa Saúde**, apoiando nas dúvidas de comercialização.

Condições Gerais, documentação e todas as informações que precisa saber para dominar os produtos e alavancar suas vendas.

Corretor, conte com os canais de atendimento abaixo de acordo com o assunto:

Apoio ao Corretor

(Dúvida na Pré-venda)

Telefone: (11) 4020-2141

WhatsApp: (11) 95024-2399

E-mail: apoiaoacorretor@tecgroup.com.br

Serviço de Atendimento ao Corretor

(Pendência na Proposta ou quer saber o andamento da Proposta).

Telefone: (11) 4003-2150

(De segunda a sexta: das 9h às 18h)

WhatsApp: (11) 97552-8137

E-mail: aceitacaotec@tecgroup.com.br

Pós venda Apoio ao Corretor

(Seu cliente está implantado e você ainda tem dúvida)

Telefone: (11) 4020-2448

(De segunda a sexta: das 9h às 18h)

WhatsApp: (11) 97494-6105

E-mail: posvenda@tecgroup.com.br

Boas Vendas!